

RESOLUÇÃO N.º 477, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Moção de Congratulação aos alunos, professores, diretora e vice-diretores da Escola Estadual José Severiano Filho, devido à premiação dos discentes na 20ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP).

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 38, V, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 42, IV, do Regimento Interno, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Moção de Congratulação aos alunos, professores, diretora e vice-diretores da Escola Estadual José Severiano Filho, cujos nomes estão relacionados nos arts. 2º, 3º e 4º da presente Resolução, devido à premiação dos discentes na 20ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP).

Art. 2º Foram premiados os seguintes discentes:

Nome do aluno	Escola	Medalha	Premiação
Cristian Eduardo R. Morales	Escola Estadual José Severiano Filho	Bronze- Nível I	Nacional
Rafael Reis Souza Machado	Escola Estadual José Severiano Filho	Bronze- Nível I	Nacional
Cristian Eduardo R. Morales	Escola Estadual José Severiano Filho	Prata- Nível I	Estadual
Rafael Reis Souza Machado	Escola Estadual José Severiano Filho	Prata- Nível I	Estadual
Flávia Laura Amaral Batista	Escola Estadual José Severiano Filho	Bronze- Nível I	Estadual
Lara Leão de Paula	Escola Estadual José Severiano Filho	Bronze- Nível I	Estadual
Gianna Barbosa Costa	Escola Estadual José Severiano Filho	Bronze- Nível II	Estadual
Maria Paula de Oliveira Correia	Escola Estadual José Severiano Filho	Bronze- Nível II	Estadual
Bonifácio Pereira dos Santos Neto	Escola Estadual José Severiano Filho	Bronze- Nível II	Estadual

Art. 3º Os alunos abaixo receberam o Certificado de Menção Honrosa:

Aluno	Escola	Nível
Flávia Laura Amaral Batista	Escola Estadual José Severiano Filho	I
Lara Leão de Paula	Escola Estadual José Severiano Filho	I
Pedro Augusto de Almeida Brito	Escola Estadual José Severiano Filho	I
Matheus Silveira Ajeij	Escola Estadual José Severiano Filho	I
Davi Beraldo Gomes Vilela	Escola Estadual José Severiano Filho	I
Gianna Barbosa Costa	Escola Estadual José Severiano Filho	II
Maria Paula de Oliveira Correia	Escola Estadual José Severiano Filho	II
Bonifácio Pereira dos Santos Neto	Escola Estadual José Severiano Filho	II
Luan Moreira da Silva	Escola Estadual José Severiano Filho	II
Ana Luiza Leão de Paula	Escola Estadual José Severiano Filho	II
Gabriel Henrique Zapparoli	Escola Estadual José Severiano Filho	II
Maria Vitória Vieira	Escola Estadual José Severiano Filho	II
Heitor Luiz Costa Miguel	Escola Estadual José Severiano Filho	III
Nathan Duarte Peres	Escola Estadual José Severiano Filho	III

Art. 4º Receberão também a Moção desta Casa Legislativa, juntamente com os alunos, a diretora, os vice-diretores da Escola Estadual José Severiano Filho, bem como os seguintes docentes da referida instituição de ensino, *in verbis*:

Nome	Cargo
Suziani Aparecida Moraes dos Santos	Diretora
Amanda Sara Ferreira Garcia	Vice-Diretora
Oscar de Souza Alves	Vice-Diretor
Poliana Ferreira Garcia Beraldo	Professora

Pollyana de Brito Correa Soares	Professora
Regiane Moraes de Almeida Macedo	Professora
Taniana Gomes Beraldo Vilela	Professora

Art. 5º A entrega da Moção de Congratulação a que alude o art. 1º será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 16 de março de 2026.



Renato Mayer Cruz
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG